



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.873, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Érica Bassanezi Morandin	Coordenador Assistência Social	08/10/2024 a 07/10/2025	09/03/2026 a 13/03/2026	05 dias
Evandro Raimundo Sibrão	Oficial de Manutenção	05/09/2022 a 04/09/2023	11/03/2026 a 20/03/2026	10 dias
Felipe Cordeiro	Secretário Escolar	02/08/2020 a 01/08/2021	16/03/2026 a 25/03/2026	10 dias
José Baltasar dos Santos	Ajudante Geral	01/06/2024 a 31/05/2025	16/03/2026 a 14/04/2026	30 dias
Juliana Aparecida dos Santos	Ag. Comunitário de Saúde	19/05/2024 a 18/05/2025	12/03/2026 a 31/03/2026	20 dias
Marlene Chiaperini Timóteo	Servente	05/11/2022 a 04/11/2023	09/03/2026 a 23/03/2026	15 dias
Rosângela de Cássia Marques Rosa	Visitador Sanitário	11/06/2023 a 10/06/2024	13/03/2026 a 01/04/2026	20 dias
Rosângela Luzia Aparecida Moreira Silva	Aux. Consulório Dentário	21/08/2024 a 20/08/2025	16/03/2026 a 04/04/2026	20 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.874, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração (**protocolo 1181/2026**) do(a) servidor(a) **MONICA CRISTINA MUZA** do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, **registro funcional n. 4439.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em 09/03/2026, o(a) servidor(a) **MONICA CRISTINA MUZA**, RG/SSP 40.086.612-2, CPF/MF 319.524.868-90, do cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I, registro funcional n. 4439.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.875, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - (PROVENTOS INTEGRAIS).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do(a) servidor(a) datado de 09/03/2026, protocolado sob n. 1170/2026.

Considerando os termos do ofício nº 015/2026, datado de 09/03/2026, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor - Presidente do FUPREVIT;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 09/03/2026, o(a) servidor(a) Senhor(a) **Sonia Maria Domingos Rogério**, do cargo de Servente, em razão de sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição (Proventos Integrais)**, de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 3 de 7

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 15.876, DE 09 de MARÇO de 2026.

**CONCEDE A GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ESTÍMULO À
PRODUTIVIDADE (GEEP) A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 2.716, de 11 de fevereiro de 2015, que Altera e Consolida a Lei nº 2.006, de 24 de novembro de 2006, que Institui a Gratificação Especial de Estímulo à Produtividade - GEEP, e despacho exarado, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica concedida ao servidor **Luan Pedro Pontes**, ocupante do cargo de **Motorista**, a Gratificação Especial de Estímulo à Produtividade (GEEP), haja vista que o mesmo executa os serviços previstos nos incisos I e IV do artigo 1º da lei 2.716, de 2015.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú – SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica a **Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 25/2026**, que tem por objeto “Contratação de prestação de serviços de caminhão munck para remoção e instalação de bombas, equipamentos e tubulações de água e esgoto nas unidades que compõem o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú - DEMAET, conforme detalhamento e especificações contidas Termo de Referência”, conforme segue:

- **M N C GALHARDO & CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.824.531/0001-07, valor total de **R\$ 10.450,00** (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Tambaú, 09 de março de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 33/2026 – Aquisição de passagens aéreas e hospedagem com itinerário Campinas SP/Brasília DF com embarque e desembarque no Aeroporto Internacional Viracopos - Campinas**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **CAROLINA ALDRIGUETTI ROSIM CNPJ 15.108.219/0001-86** com proposta para o **item 1** no valor total de **R\$7.693,87** (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 09 de Março de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 27/2026 - Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva da Piscina Localizada no Grupo Alegria de Viver**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **JHA CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.674.484/0001-46**, com proposta no valor total de **R\$ 8.750,50** (oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú-SP, 09 de Março de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 7 de 7

Editais



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2026

A contribuinte DINORA ALVES BEZERRA NOGUEIRA, inscrito no CPF: 06X.XX1.4XX.-4X: proprietário principal, e o contribuinte Genesio Nogueira, sócio do imóvel localizado à Rua Paulo Pancieri, Centro, Tambaú-SP, com o cadastro nº 94-22-062-0008-001 com área de terreno de 600,34 m², fica, por meio deste, notificada do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a Notificação nº 935/2025 ao proprietário e/ou compromissário do imóvel para que tomem ciência de que o imóvel mencionado encontra-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m².

Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m² até 1.000 m².

Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m².

Este edital é publicado para os devidos fins de direito.

Tambaú, 09 março de 2025.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Obras e Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984